



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de ação de capacitação com pagamento de inscrição para o Seminário Nacional 'A visão do TCU sobre 50 temas fundamentais e aplicados da contratação pública', para a servidora Paula Germana Ropelo, no período de 05 a 07 de agosto de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Total
1	Inscrição para o Seminário Nacional 'A visão do TCU sobre 50 temas fundamentais e aplicados da contratação pública', para a servidora Paula Germana Ropelo, no período de 05 a 07 de agosto de 2019.	18821	Serviço	01	R\$ 4.140,00

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação da servidora neste evento de capacitação se justifica pois exerce a função de Coordenadora-Geral de Administração devendo assim realizar a análise de licitações e contratos. Dentre as suas atribuições no Regimento Interno do CTI, estão a coordenação das atividades de gestão de pessoal, compras e suprimentos, patrimônio, estoque, orçamento, contabilidade, finanças e serviços gerais (artigo 32, inciso I). Nesse sentido, um aspecto relevante do trabalho de coordenação é verificar a conformidade dos documentos produzidos e atos realizados com os normativos que regem as matérias e as orientações dos órgãos de controle externo e interno, de modo a garantir sua regularidade e a qualidade da instrução processual e subsidiar as decisões da direção da entidade a respeito destas matérias.

2.2. O Seminário visa a apresentação de acórdãos importantes do TCU e decisões dos tribunais superiores sobre temas fundamentais da contratação pública, como: conteúdo e importância do planejamento da contratação, conteúdo dos estudos preliminares e termo de referência, definição do objeto e do encargo, pesquisa de preços, SRP, habilitação técnica, julgamento, dispensa de licitação e execução e fiscalização do contrato. Tendo em vista a dinâmica da normatização relativa a contratações públicas e a abrangência do temas tratados pela jurisprudência do TCU, bem como sua profusão, é essencial a atualização constante dos conhecimentos pelos gestores públicos para atender as necessidades de suas instituições.

## 3. CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.2. Buscou-se no mercado empresa que abordam o tema com especialistas de notórios conhecimentos e a singularidade da intervenção destes para obtenção dos resultados pretendidos pela Administração. Justificando assim, a adoção da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, uma vez que contratação direta do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

3.2.1 Conforme ensina Celso Antônio Bandeira de Mello (2004, p. 497), "são licitáveis unicamente (...) bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. **Cumpra-se que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja**".

3.2.2. Nesse sentido, a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, do Advogado-Geral da União:

*CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.*

**Acórdão TCU 2993/2018 - Plenário**

O conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.

## 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

4.1. A presente contratação envolve situação semelhante a de uma contratação de conferencista, tendo em vista que a capacitação em questão não é padronizada, comum ou básico. Pelo contrário, trata-se de tema específico e sofisticado, não se limitando a esclarecimentos sobre cada uma das etapas da contratação pública e da execução contratual, mas ressaltando aspectos específicos que deverão ser observados pelo gestor público ao longo do processo de contratação, a partir de 50 (cinquenta) acórdãos referenciais a respeito destes temas emitidos pelo TCU, tendo sido sendo inviável, a partir das pesquisas realizadas para atender à necessidade da administração (que constam dos autos), identificar as condições mínimas para licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

4.1.1 Nestas condições, foi escolhido o Seminário Nacional ministrado pela Empresa Zenite a se realizar no período de 05 a 07 de agosto de 2019 na cidade de Salvador/BA.

4.1.2. O seminário ministrado pela empresa contemplará os seguintes temas:

- Acórdãos relacionados com as decisões e os documentos do planejamento;
  - Estudos preliminares, termo de referência e definição do encargo;
  - Pesquisa de preços;
  - Sistema de registro de preços (SRP);
  - Habilitação técnica;
- Acórdãos relacionados com o julgamento da licitação;
- Acórdãos relacionados com hipóteses de dispensa de licitação;
- Acórdãos relacionados com a fase de execução do contrato – alterações, repactuação, glosa e retenção de pagamento, sanções administrativas.

4.1.3. A empresa Zênite que oferece a contratação tem reconhecida atuação no mercado em questão, especialmente na oferta de cursos e treinamentos em aspectos relacionados à contratação e à gestão pública. Apenas a título de exemplo da experiência da empresa na oferta deste tipo de produto, em pesquisa preliminar, foi possível verificar que a empresa prestou serviços de capacitação a entes públicos tão diversos quanto o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais (INEP) e o Comando do Exército.

Conforme informações disponibilizadas pela própria empresa em, a Zênite atua no mercado desde 1989 e, desde então, teria desenvolvido uma série de produtos e serviços, entre eles, revistas técnicas especializadas, consultoria jurídica, portal de informações via web, bem como cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento na área de Direito Administrativo, com especial atenção ao processo de contratação pública – licitações e contratos. A Zênite é responsável pela edição e pela comercialização da **Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC**

4.1.4. Segue o currículo resumido dos professores que irão ministrar o evento, informações aptas a comprovar a especialização dos profissionais envolvidos:

- **Ricardo Alexandre Sampaio**

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação da Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

- **Joel de Menezes Niebuhr**

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de cursos de pós-graduação. Autor de: Licitação pública e contrato administrativo (4. ed., Fórum, 2015); Dispensa e inexigibilidade de licitação pública (4. ed., Fórum, 2015); Pregão presencial e eletrônico (7. ed., Fórum, 2015); Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos (2. ed., Fórum, 2013); O novo regime constitucional das medidas provisórias (Dialética, 2001); e Princípio da isonomia na licitação pública (Obra Jurídica, 2000).

## 5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Espera-se que a participação do servidor no evento aprofunde seus conhecimentos a respeito dos principais aspectos a serem observados na instrução dos processos de contratação pública e na sua execução, de acordo com a jurisprudência mais recente do TCU, tornando-se capaz de difundir estes conhecimentos para os outros servidores da equipe da Coordenação-Geral de Administração envolvidos com estes processos. Como benefício direto da contratação, deverá haver um incremento na qualidade da instrução processual, e como benefícios indiretos deve-se contar a difusão do conhecimento adquirido no órgão e a diminuição dos prazos de instrução processual, em razão de um menor número de itens a serem saneados, além de uma redução do risco de apontamentos de órgãos de controle por falta de observância das recomendações do Tribunal de Contas da União.

## 6. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

6.1. O evento realizar-se-á no período de 05 a 07/08/2019 na cidade de Salvador - BA.

6.2. A carga horária do seminário é de 24 horas.

6.3. Público alvo:

6.3.1. Pregoeiros e equipe de apoio, departamento de compras, fiscais e gestores de contratos, assessores e procuradores jurídicos, advogados, auditores, profissionais dos controles interno e externo e demais agentes públicos envolvidos nos processos de contratação pública.

6.4. Principais tópicos a serem abordados:

- Acórdãos relacionados com as decisões e os documentos do planejamento;
  - Estudos preliminares, termo de referência e definição do encargo;
  - Pesquisa de preços;
  - Sistema de registro de preços (SRP);
  - Habilitação técnica;
- Acórdãos relacionados com o julgamento da licitação;
- Acórdãos relacionados com hipóteses de dispensa de licitação;
- Acórdãos relacionados com a fase de execução do contrato – alterações, repactuação, glosa e retenção de pagamento, sanções administrativas.

## 7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

7.1. O valor total dos serviços, objeto da contratação é **RS 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100.000000

Programa de Trabalho: 19122210620000001

Elemento de Despesa: 339039.48

PI: 20000013-01

## 8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A Orientação Normativa nº 17, de 2009, na redação que lhe deu a Portaria 592, de 2011, do Advogado - Geral da União assim dispõe:

*A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.*

8.2. Seguindo tal diretriz, conforme relatório emitido pelo painel de preços, cumpre registrar que a empresa Zênite praticou os seguintes preços em contratações recentes:

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
-------------------------	----------------	------------	----------------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------

00034/2019	00001	Dispensa de Licitação	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL OLIVEIRA DA ROSA, LOTADO NA COORDENADORIA DE COMPRAS-CCO, NO EVENTO: A CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO - CABIMENTO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, OFERECIDO PELA ZÊNITE, NO PERÍODO DE 13 A 15 DE MARÇO DE 2019, EM BRASÍLIA DF	SERVIÇO	1	R\$ 3.555,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	AGENCIAMENTO
00066/2019	00001	Dispensa de Licitação	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	CURSO DE ALTERAÇÕES DE ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO- RJ, NO PERÍODO DE 20/05/2019 A 22/05/2019, SENDO COMO ALUNO O SERVIDOR DOS QUADROS DA ANP, SAMUEL GOMES QUINTANILHA. INFORMAÇÕES PROGRAMÁTICAS ADICIONAIS SOBRE O REFERIDO CURSO, ENCONTRAM-SE ACOSTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO REFERENCIADO.	CURSO	1	R\$ 3.808,80	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	AGENCIAMENTO
00051/2019	00001	Dispensa de Licitação	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	SEMINÁRIO NACIONAL - 50 ACÓRDÃOS DO TCU E TRIBUNAIS SUPERIORES PARA SEREM COMPEENDIDOS E RECONHECIDOS POR QUEM ATUA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 15/04/2019 A 17/04/2019, SENDO COMO ALUNO O SERVIDOR PÚBLICO DOS QUADROS ANP, MARCO ANTONIO BARNACK ARAUJO. INFORMAÇÕES PROGRAMÁTICAS ADICIONAIS SOBRE O REFERIDO SEMINÁRIO, ENCONTRAM-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO REFERENCIADO.	SEMINARIO	1	R\$ 3.950,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	AGENCIAMENTO
00014/2019	00001	Dispensa de Licitação	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	CURSO TEMAS FUNDAMENTAIS E APLICADOS A CONTRATAÇÃO DE	CURSO	1	R\$ 3.950,00	ZENITE INFORMACAO E	AGENCIAMENTO

					TERC. DE SERV. DEC. 9.50 7/18 I.N. 05/17 E ORIENTAÇÕES DO TCU, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NO PERÍODO DE 08/04/2019 A 10/04/2019, TENDO DO ALUNA A SERVIDORA DOS QUADROS DA ANP,DANIELA GODOY MARTINS CORREA.				CONSULTORIA S/A	
00005/2019	00001	Inexigibilidade de Licitação	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO DA SERVIDORA BÁRBARA SANTOS DE ALMEIDA (CPF:063.159.636-41) NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "TEMAS FUNDAMENTAIS E APLICADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O DECRETO N° 9.507/2018, A IN N° 05/2017 E AS ORIENTAÇÕES DO TCU" A SER REALIZADO EM SÃO PAULO DE 08 A 10 DE ABRIL DE 2019.	UNIDADE	1	R\$ 3.950,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	UNI FED MIN
00004/2019	00001	Inexigibilidade de Licitação	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES: ROSANE DE FARIA FELIX CANTANHEDE, VANESSA FERNANDES DOS ANJOS GRISI E CAROLINE QUEIROZ MENDES, NO EVENTO DE CAPACITAÇÃO "COMO FISC ALIZAR OS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O DECRETO N° 9.507/2018, A IN N° 05/2017 E OS IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA"	INSCRIÇÕES	3	R\$ 3.950,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	AGI NAC VIG SAN
00065/2019	00001	Dispensa de Licitação	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA ELIÚDE APARECIDA FERREIRA NUNES, NA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO A CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO CABIMENTO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE , A SER REALIZADA EM SÃO PAULO/SP, NO PERÍODO D E 11 A 13/6/2019.	UND	1	R\$ 4.140,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	AGI NAC ENE ELE
00003/2019	00001	Inexigibilidade	21172	TREINAMENTO	PRESTAÇÃO DO	SERVIÇO	1	R\$	ZENITE	DEP

		de Licitação		QUALIFICACAO PROFISSIONAL	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA TEMÁTICA DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			4.140,00	INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	DE J FED
00003/2019	00001	Inexigibilidade de Licitação	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	undefined	SERVIÇO	1	R\$ 4.140,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	COM EXE

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da Empresas ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o número 86.781.069/0001-15, no prazo de até 30 (trinta) dias.

## 10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do curso, objeto deste instrumento, será a servidora Paula Germana Ropelo.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;
- 11.2. Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).
- 11.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
- 11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

*Campinas, 23 de julho de 2019.*

Paula Germana Ropelo  
Requisitante

Celso Pereira  
Chefe da Divisão de Suprimentos

Mediante as considerações e justificativas fundamentadas que compuseram o presente documento, aprovo o presente Termo de Referência.

Jorge Vicente Lopes da Silva  
Diretor do CTI



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe de Divisão de Suprimentos**, em 23/07/2019, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Germana Ropelo, Coordenador-Geral de Administração**, em 23/07/2019, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 23/07/2019, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4388080** e o código CRC **87E738F2**.

